



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



PORTARIA N.º 3.469/2021 DE 25 DE MARÇO DE 2021.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM COMISSÃO ORGANIZADORA PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, de acordo com a Lei N.º 736/06, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar membros para comporem comissão de processo seletivo simplificado que será responsável pela coordenação e pelo andamento dos processos seletivos simplificados para os Cargos que se fizerem necessários, cabendo à comissão a avaliação da prova teórica.

MAT.	MEMBRO	FUNÇÃO	CARGO
947	Salete Junges	Responsável pela coordenação e elaboração da prova teórica	Secretaria Municipal da Educação
854	Carlos Eduardo Stroher	Responsável pela coordenação e elaboração da prova teórica	Professor
946	Janice Maria Junges	Responsável pela coordenação e elaboração da prova teórica	Secretaria Municipal da Fazenda
262	Ana Paula Hartmann da Rosa	Responsável pela coordenação e elaboração da prova teórica	Agente Administrativo

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria N.º 2.519/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI, 25 DE MARÇO DE 2021.


JOSÉ HILÁRIO JUNGES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Cleone da Silva Santana
Secretária da Administração



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 EDITAL Nº 001/2021

A Comissão Organizadora de Processo Seletivo, constituída nos termos da Portaria nº 3.469/2021, faz saber que estarão abertas as inscrições para candidatos ao Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vagas temporárias, cadastro reserva, obedecendo às seguintes condições:

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam abertas as inscrições para as vagas disponibilizadas no RH do Município no período **26 de março a 05 de abril de 2021**, junto a Prefeitura Municipal de Tupandi, sita à Av. Salvador 1919, das 8h às 12h e 13h30 às 17h30, conforme cronograma no anexo VI.

II – VAGAS/REQUISITOS/CARGA HORÁRIA:

CARGO	PRÉ-REQUISITO	CARGA HORARIA SEMANAL	Nº VAGAS	REMUNERAÇÃO
Professor de Língua Alemã	Idade: Mínima de 18 anos Curso Superior de Licenciatura Plena em Língua Alemã, e os demais exigidos em Lei.	22h	01	R\$ 2.494,37

(1) O candidato deverá participar das atividades de formação continuada (cursos, palestras, conselhos de classe, reuniões etc.) promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e/ou pela Escola, computadas dentro da carga horária semanal de trabalho, para os cargos de Professor.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



III - OUTRAS INFORMAÇÕES

Este processo seletivo simplificado será realizado devido à carência de servidores nos cargos descritos, e por haver necessidade de contratação para atendimento na área da Educação nesta municipalidade. Este processo atenderá aos preceitos normativos estabelecidos neste Edital.

IV - VALIDADE

O presente processo seletivo terá vigência de 01 ano, prorrogável por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 1706/2021.

V - INSTRUÇÕES ESPECIAIS

O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de emprego temporário nos termos de Leis Municipais, cabendo à Administração Direta, o direito de aproveitar os candidatos selecionados observados a ordem de classificação final, obedecido o limite de vagas disponibilizadas e que forem necessárias serem supridas, durante o prazo de validade deste edital, a exclusivo critério e necessidade do serviço público municipal.

VI - REQUISITOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO

- 1 - Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei, e maior de 18(dezoito) anos;
- 2 - Quando do sexo masculino, haver cumprido com as obrigações do Serviço Militar;
- 3 - Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública;
- 4 - Estar em gozo de seus direitos políticos;
- 5 - Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 6- Possuir a graduação completa na época da contratação temporária;
- 7- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, e dela não ter sido demitido ou exonerado por justa causa.

VII - DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS TÍTULOS

1. Para inscrever-se, o candidato, ou seu procurador deverá:
 - 1.1 – Apresentar documento de identidade original (Carteira de Identidade ou Carteira Profissional) e uma cópia, sem necessidade de autenticação;
 - 1.2 – Apresentar currículo (conforme anexo V) e preencher a ficha de inscrição do candidato e o formulário do Anexo I deste Edital, específico para entrega dos títulos, em ordem de pontuação, conforme tabela constante no Anexo II.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



- 1.3 - No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados o instrumento de mandato, uma cópia do documento de identidade do procurador e do documento do candidato, bem como o formulário e os títulos;
- 2 - Não serão recebidas inscrições por via postal ou eletrônica;
- 3 - Recebidos os pedidos de inscrição, devidamente instruídos, o Presidente da Comissão do Processo Seletivo homologará as inscrições;
- 4 - Não será admitida a inscrição condicional ou provisória;
- 5 - Os candidatos portadores de deficiência que pretendam prevalecer-se do que lhes faculta o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, deverão declarar esta condição quando da inscrição;
- 6 - Não se permitirá o ingresso no Serviço Público Municipal de candidato que seja aposentado de cargo, emprego ou função exercida perante a União, Território, Estado, Distrito Federal ou Município, inclusive Forças Armadas, recebendo proventos do erário público, em virtude da vedação de acumulação com vencimentos e salários da ativa, nos termos do que dispõe o § 10º do art., 37º da Constituição Federal de 05.10.1988, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do mesmo Dispositivo Constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
- 7 - A comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que os candidatos possuem todos os requisitos aqui exigidos para a inscrição no Edital, deverá ser apresentada no ato da inscrição.
- 8 - Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licença, como: Licença a prêmio, licença a maternidade, afastamento por doença, tratamentos médicos e/ ou questões particulares;
- 9 - Não poderão inscrever-se no presente Processo Seletivo pessoas que estejam no exercício de função de Chefia e Assessoramentos (gratificada/comissionado) em quaisquer dos Entes Federativos.

VIII - DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO

1.O critério de seleção será objetivo, através de prova de títulos, acompanhada de análise de currículo e experiência profissional na área trabalho na área a que se pretende, que será aplicada conforme pontuação da tabela no anexo II.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



2. Considerar-se-á pontuação final, para efeito de classificação, o resultado da pontuação total obtida na prova de títulos e experiência profissional;
3. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente o candidato que:
 - I – apresentar idade avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;
 - II – sorteio em ato público.
4. Os candidatos classificados em igualdade de condições referidos no item 3, no ato da admissão deverão comprovar as condições referidas e persistindo o empate será procedido sorteio pela comissão organizadora do certame.

IX – DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. A convocação, para admissão dos candidatos classificados, obedecerá à ordem estabelecida quando da homologação do edital, conforme cronograma no anexo VII;
2. Para efeito de contratação, os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos, em original e 01 (uma) fotocópia:
 - a – Diploma de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena na área e graduação exigida;
 - b - Cédula de identidade;
 - c - CPF;
 - d - 02 (duas) fotos 3x4 coloridas;
 - e - Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
 - f - Cartão PIS/PASEP;
 - g - Número de conta corrente e da agência no Banco Bannisul;
 - h - Certidão de casamento;
 - i - Certidão de nascimento de filho(s), se menor de idade;
 - j - Comprovante de residência;
 - k - Certificado de reservista, se do sexo masculino;
 - l - Folha corrida judicial.
 - m – Carteira profissional.
3. O candidato que recusar a contratação ou, se consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público e iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação;



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



4. A não comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que o candidato possuía os requisitos e habilitação exigida para a inscrição no processo seletivo simplificado, quando da convocação, implicará na sua desclassificação, de forma irreversível, sendo considerados nulos todos os atos praticados em seu favor;
5. Tornar-se-á obrigatório, à Administração Direta, exigir dos candidatos selecionados além da documentação prevista neste edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes criminais, de habilitação legal, que julgar necessário;
6. Efetivada a contratação, a remuneração devida será aquela em vigor na época da admissão;

X – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções constantes do presente edital;
2. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;
3. Todos os editais em forma resumida serão publicados no Mural de Publicação da Prefeitura Municipal de Tupandi
4. A inscrição do candidato importará em anuência implícita à sua futura contratação temporária;
5. A aprovação no presente processo seletivo não implica em obrigatoriedade de contratação, cabendo à Administração Direta, o direito de aproveitar os candidatos, observada a ordem de classificação final, por emprego, obedecido o limite de vagas existentes, das que vierem a vagar, e das que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste processo seletivo simplificado, sempre a exclusivo critério e necessidade do serviço público, face a natureza temporária da contratação;
6. O vínculo dos candidatos selecionados e contratados temporariamente será regido pelo regime estatutário, com contribuição ao INSS;
7. As dúvidas eventualmente existentes em decorrência deste Edital e, eventuais casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Organizadora;
8. Após a publicação dos resultados preliminares, os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 48 horas contados da data da publicação, para a Comissão Organizadora do



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



Processo Seletivo, justificando as razões do recurso e apresentando documentos pertinentes;

9. Por se tratar de processo seletivo simplificado com urgência para admissão dos candidatos necessários ao serviço público o recurso constante do item 8 será em única instância;

10. As atribuições para os cargos ora disponibilizados, para fins de atendimento ao Princípio da Impessoalidade, são as mesmas previstas em sede de Plano de Cargos e Salários.

11. Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Modelo de Relação de Títulos;

Anexo II – Grade de Pontuação dos Títulos;

Anexo III – Modelo de Procuração

Anexo IV – Modelo de Formulário para Recurso;

Anexo V – Modelo de Curriculum;

Anexo VI – Cronograma.

12. Todos os atos deste Certame terão comunicação no Mural de Publicação da Prefeitura Municipal de Tupandi

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de março de 2021.

JOSE HILÁRIO JUNGES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



ANEXO I
RELAÇÃO DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

Cargo: _____ N.º da inscrição: _____

Nome do candidato: _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Campos a serem Preenchidos pelo Candidato (Deixar em branco)

Nº Histórico/Resumo

Nº

Horas

Pré pontuação

Experiência Profissional: _____ meses Pontuação: _____

PONTUAÇÃO GERAL:

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao Candidato, entregar este formulário em 02 (duas) vias, conforme Edital.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



ANEXO II

GRADE DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

1 – TÍTULOS – MAXIMO 10 PONTOS

1.1 – Cursos de Graduação, Pós-Graduação e Mestrado (na área de atuação da categoria funcional ou em outra área) – **02 pontos para cada título.**

1.2 – Cursos de aperfeiçoamento com mais de 20h, aprofundamento, reciclagem, extensão ou congênere, desde que relacionados com o emprego de inscrição e datados dos últimos cinco anos, contados da data do último dia de inscrições. – **0,5 PONTO POR CERTIFICADO** (até o máximo de 04 PONTOS).

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – máximo de 05 pontos

2.1 – Experiência profissional (apresentar documentos da instituição informando o tempo em que se trabalhou no cargo específico), sendo pontuada da seguinte maneira:

0-12 meses – **01 ponto**

12-24 meses – **02 pontos**

24-36 meses – **03 pontos**

Acima de 36 meses – **05 pontos**

3 – Como comprovante de experiência profissional serão considerados:

3.1 – Tempo de serviço com vínculo empregatício em empresas privadas ou em órgãos públicos, registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social no exercício da função e/ou declarações oficiais fornecidas pelos órgãos públicos, contendo o cargo ocupado e o período em que esteve vinculado à instituição;

3.2 – Tempo de serviço como profissional liberal autônomo: certidões ou atestados de órgãos públicos ou de empresas privadas. Também serão aceitos comprovantes de recolhimento ao INSS como autônomos, acompanhados de alvará e identidade profissional (registro de classe).

4 – Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o emprego.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



5 – Os títulos serão apresentados na forma de diplomas ou certificados. Somente serão considerados válidos os emitidos por estabelecimentos e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino estaduais e federais.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

Eu, (Nome do Candidato(a)),
Portador(a) do RG e do CPF residente e domiciliado à
Rua nº, no bairro da cidade
de, do Estado de, autorizo como
seu(sua) procurador(a), (Nome do
Procurador(a)), Portador(a) da(a) identidade com o RG e do
CPF, residente à Rua,
nº, no bairro, da cidade de, do Estado
de, para finalidade especial de promover a inscrição no Processo Seletivo
Simplificado nº da Prefeitura Municipal de Tupandi, para a vaga de
....., (válida para somente 01(uma) inscrição), tendo pleno
conhecimento do Edital e da necessidade de acompanhar todos atos publicados sobre
assunto que serão divulgados, sendo o que cumpre constituir, autorizar ao seu(sua)
procurador(a) nos termos acima.

Município, ____ de _____ de 2021

Assinatura do Candidato _____

OS¹: Não há necessidade do reconhecimento de firma em Cartório.

OS²: Promover a juntada da cópia da identidade do procurador.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

Direção do Processo Seletivo – Prefeitura Municipal de Tupandi

CANDIDATO: _____

RG N° _____ N°. INSCRIÇÃO _____

ENDEREÇO: _____

EMPREGO: _____

() CONTRA RESULTADO PROVA DE TÍTULOS

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs.: Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



ANEXO V MODELO DE CURRÍCULO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

I – DADOS PESSOAIS

01 - NOME: (sem abreviaturas) _____

02 – ENDEREÇO: _____

03 – TELEFONE: _____ 04 – FAX: _____

05 – E-MAIL: _____

06 – DATA DE NASCIMENTO: _____

07 – ESTADO CIVIL: _____

08 – SEXO: () M () F

09 – NATURALIDADE: _____

10 – UF: _____

11- PROFISSÃO: _____

12- NOME DO PAI: _____

13 – NOME DA MÃE: _____

14 – IDENTIDADE: _____



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



15 – ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

16 – CPF: _____

II – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA

01 – TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (curso superior em nível de Graduação, reconhecido pelo MEC): _____

III – TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

DOUTORADO: _____

INSTITUIÇÃO: _____

MESTRADO: _____

INSTITUIÇÃO: _____

ESPECIALIZAÇÃO “lato sensu” (com duração mínima de 360 horas – indicar nome do curso, instituição e carga horária): _____

IV – CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de 10 anos, prioritariamente, a experiência profissional desenvolvida no exercício de atividades que guardem relação com a área de conhecimento para a qual se está candidatando.

1) INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU: _____

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos):

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos): _____

2) INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU: _____

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos

períodos): _____



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos): _____

V – CURSOS E CAPACITAÇÕES NA ÁREA

INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de 10 anos, prioritariamente, os cursos e capacitações que guardem relação com a área de conhecimento para a qual está se candidatando.

1) TÍTULO DO CURSO: _____

INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU: _____

2) TÍTULO DO CURSO: _____

INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU: _____

3) TÍTULO DO CURSO: _____

INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU: _____

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

DATA: ___/___/_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL P/ RECEBIMENTO



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



ANEXO VI

CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

ATIVIDADES DATA / PERÍODO

Inscrição e Entrega de Títulos – 26/03 a 05/04/2021

Resultado Preliminar – 07/04/2021

Prazo Final para Apresentação de Recurso –09/04/2021

Resultado Final – 13/04/2021